



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.105, de 24 de julho de 2023.

Nomeia Comissão Avaliadora da Fase de Investigação Social do Concurso Público nº 01/2023, e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a abertura de Edital de Concurso Público nº 01/2023, para provimento de vagas para a Guarda Civil Municipal de Taiuva:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Avaliadora da Fase de Investigação Social do Concurso Público nº 01/2023, nos termos do item 11.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para provimento de 03 cargos de Guarda Civil Municipal, os senhores(as):

I – Agnaldo Alexandre Perez, Guarda Civil Municipal, CPF n.º 302.663.558-89, RG n.º 33.568.322-8 SSP/SP,

II – Mércia Regina Botta, Supervisor dos Serviços Internos de Administração, CPF n.º 091.957.898-55, RG n.º 17.613.643 SSP/SP;

III – Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani, Escriurária, CPF nº 104.351.038-90, RG nº 19.960.823-4 SSP/SP;

IV – Iara Aparecida Seraphim, Diretor de Tributos e Rendas, CPF nº 167.125.708-16, RG nº 262.665.700 SSP/SP.

IV – Deise Cuoghi de Carvalho, Chefe Setor Social, CPF nº 199.625.138-47, RG nº 22.238.828-6 SSP/SP.

Artigo 2º - A comissão ora nomeada terá por objetivo coordenar e averiguar a vida pregressa do candidato no âmbito social, funcional, civil e criminal através do questionário e documentos apresentados pelos candidatos classificados no Teste de Aptidão Psicológica, bem como, apreciar eventuais recursos e atender às disposições especificadas no item 11 do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

Artigo 3º - A comissão ora nomeada não será remunerada, por tratar-se relevante serviço prestado à Municipalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 24 de Julho de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, e em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN